

Observação:

MAMBO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ n. 24.406.178/0001-03
NIRE n. 33300334751

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

- 1. Data, Horário e Local:** Na data de 31 de dezembro de 2021, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada na Rua São José, n. 90, Pavimento 13, Bairro Centro, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.010-901.
- 2. Convocação:** Dispensada devido à presença de todos os Acionistas da Companhia.
- 3. Mesa:** Presidente: Kathleen Lennox Angelo Pierozzi; Secretário: Mauro da Cruz Jacob.
- 4. Deliberações Tomadas pelos Acionistas por Unanimidade:**
 - I)** Aprovar, em todos os seus termos, o "Protocolo e Justificativa de Incorporação", celebrado nesta data e que acompanha esta deliberação ("Anexo I"), no qual foram reguladas todas as condições para a incorporação da sociedade limitada denominada **WIDE SOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA.** ("Incorporada"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.487.226/0001-24, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n. 35227671162, com sede estabelecida na Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, n. 1000, Salas 09100 a 09104, Polo II de Alta Tecnologia, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.086-510, pela sociedade anônima **MAMBO TECNOLOGIA S.A.** ("Incorporadora"), que será realizada pelo valor do patrimônio líquido apurado com base no balanço patrimonial apurado em 30 de setembro de 2021.
 - II)** Ratificar a nomeação e a contratação da **GSRA - CONSULTORIA EMPRESARIAL**, estabelecida na Avenida Rio Branco, n. 116, 15º andar (parte), Bairro Centro, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20040-001, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 02.880.642/0001-58 e no CRC-RJ sob o n. RJ-003160/O-7, com registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro sob o n. 171.978 ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração do respectivo laudo de avaliação da sociedade limitada **WIDE SOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA.** ("Laudo de Avaliação"), a qual será incorporada pela Incorporadora.
 - III)** Aprovar o Laudo de Avaliação ("Anexo II") elaborado pela Empresa Avaliadora identificada no item anterior, que apurou o valor do patrimônio líquido contábil da Incorporada no montante de **R\$ 276.340,50 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**, a partir do balanço patrimonial de 30 de setembro de 2021, o qual serviu de base para elaboração do Protocolo e Justificativa e Incorporação.
 - IV)** Aprovar a proposta de incorporação da sociedade limitada **WIDE SOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA.** pela Incorporadora, com fundamento nos artigos 224 e 225, da Lei n. 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), e nos termos do Protocolo e Justificativa de Incorporação.

MAMBO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ n. 24.406.178/0001-03
NIRE n. 33300334751

- V)** Aumentar o capital social da Companhia em **R\$ 276.340,50 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**, valor correspondente ao patrimônio líquido da Incorporada, apurado em Laudo de Avaliação do Anexo II, de maneira que o capital social passará a ser **R\$ 1.042.211,50 (um milhão, quarenta e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos)**, com emissão de novas **2.337.490 (dois milhões, trezentas e trinta e sete mil, quatrocentas e noventa)** ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 0,11822104 (onze centavos e fração) cada uma, totalizando **4.674.980 (quatro milhões, seiscentas e setenta e quatro mil, novecentas e oitenta)** ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, somadas às já existentes, nos termos do Protocolo e Justificativa de Incorporação, alterando-se a redação do artigo 5º do Estatuto Social, cuja atualização constará da versão consolidada ("Anexo III") do ato constitutivo na forma seguinte:

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.042.211,50 (um milhão, quarenta e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 4.674.980 (quatro milhões, seiscentas e setenta e quatro mil, novecentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

- VI)** O aumento de capital social descrito o item anterior é realizado pelos Acionistas qualificados abaixo, nas respectivas proporções, que ingressam na Companhia em decorrência da incorporação:

- a) SÉRGIO HENRIQUE DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 329054211 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 225.195.198-94, residente e domiciliado na Rua Thomas Nilsen Junior, n. 425, Condomínio Villa Dália, Casa 3, Bairro Parque Imperador, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.097-105, aumenta o capital social pelo valor de **R\$ 92.113,46 (noventa e dois mil, cento treze reais e quarenta e seis centavos)**, mediante a emissão de **779.163 (setecentas e setenta e nove mil, cento e sessenta e três)** ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,11822104 (onze centavos e fração) cada, conforme Boletim de Subscrição constante do Anexo IV;
- b) THIAGO RODINES PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 430655708 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 343.421.308-23, residente e domiciliado na Rua Thomas Nilsen Junior, n. 425, Condomínio Villa Dália, Casa 1, Bairro Parque Imperador, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.097-105, aumenta o capital social pelo valor de **R\$ 92.113,46 (noventa e dois mil, cento treze reais e quarenta e seis centavos)**, mediante a emissão de **779.163 (setecentas e setenta e nove mil, cento e sessenta e três)** ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,11822104 (onze centavos e fração) cada, conforme Boletim de Subscrição do Anexo IV;

MAMBO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ n. 24.406.178/0001-03
NIRE n. 33300334751

- c) GUILHERME SANTOS ROGIERI** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 367121372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 347.045.328-44, residente e domiciliado na Rua Serra dos Cristais, n. 613, Apto. 71, Bairro Jardim Parapanema, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.100-235, aumenta o capital social pelo valor de **R\$ 92.113,58 (noventa e dois mil, cento treze reais e cinquenta e oito centavos)**, mediante a emissão de **779.164 (setecentas e setenta e nove mil, cento e sessenta e quatro)** ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,11822104 (onze centavos e fração) cada, conforme Boletim de Subscrição do Anexo IV.
- V)** Em função da incorporação ora aprovada, a Incorporada será extinta e sucedida pela Incorporadora, a título universal, em todos os seus direitos e obrigações, ficando incorporados ao patrimônio da Incorporadora todos os bens, direitos e obrigações, nos termos do Protocolo e Justificativa de Incorporação.
- VI)** Deliberar a abertura de uma filial da Incorporadora Mambo Tecnologia S.A., no endereço **"Rua Luiz Otávio, Nº 2565, Quadra 6359-G, Lote 21 (parte), Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13.087-560"**.
- VII)** Autorizar a administração da Incorporadora a praticar todos os atos necessários à efetivação e formalização da incorporação ora aprovada, especialmente aqueles referentes ao arquivamento dos atos societários e as averbações necessárias junto aos registros públicos competentes.
- 5. Encerramento:** Ninguém mais se manifestando sobre outros assuntos, a Sra. Presidente encerrou a reunião e determinou a lavratura da presente ata, que, lida e votada, foi aprovada e assinada por todos os presentes, a saber: Mesa: Presidente: Kathleen Lennox Angelo Pierozzi; Secretário: Mauro da Cruz Jacob. Acionistas: Kathleen Lennox Angelo Pierozzi; Mauro da Cruz Jacob; Sérgio da Silva Pereira Filho; André Luiz Matos Rocha Carneiro; Purdy Participações Ltda representada por Bruno Miguel Stern Vogel; Sérgio Henrique da Costa; Thiago Rodines Pereira; Guilherme Santos Rogieri.

Estando tudo de acordo, com base no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 e art. 5º, II, c, da Lei nº 14.063/20, este documento é assinado por certificação digital, em via única, pela Presidente e pelo Secretário da mesa, Sra. Kathleen Lennox Angelo Pierozzi e Sr. Mauro da Cruz Jacob, respectivamente, que certificam a assinatura dos Acionistas, incluindo as assinaturas digitais constantes do Protocolo e Justificativa de Incorporação, do Laudo de Avaliação, do Estatuto Social consolidado, e dos Boletins de Subscrição, nos termos dos Anexos I, II, III e IV, respectivamente. Certificam, ainda, que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio da Incorporada.

Rio de Janeiro/RJ, 31 de dezembro de 2021.

PROTOCOLO E JUSTIFICATIVA DE INCORPORAÇÃO DA WIDE SOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA. PELA MAMBO TECNOLOGIA S.A.

Pelo presente instrumento particular,

- I. WIDE SOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA.,** sociedade limitada, com sede na Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, n. 1000, Prédio 9F, Salas 09100 a 09104, Bairro Parque II, Polo de Alta Tecnologia, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.086-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.487.226/0001-24, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35227671162 (“WIDE” ou “Incorporada”);
- II. MAMBO TECNOLOGIA S.A.,** sociedade anônima fechada, com sede na Rua São José, n. 90, Pavimento 13, Bairro Centro, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.010-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.406.178/0001-03, com estatuto social registrado perante a JUCERJA sob o NIRE nº 33300334751 (“MAMBO” ou “Incorporadora”).

Incorporada e Incorporadora serão denominadas, em conjunto, como “Partes” ou “Sociedades”;

Considerando que:

- (i) As Partes entendem que, da incorporação da WIDE pela MAMBO, advirão substanciais benefícios em razão do aumento da eficiência operacional, sinergias e ganhos resultante da conjugação das atividades de ambas as sociedades em uma única entidade;
- (ii) A administração das Sociedades, por meio deste Protocolo e Justificativa de Incorporação, pretende estabelecer os termos e as condições da proposta de incorporação da WIDE pela MAMBO; e
- (iii) A operação objeto deste instrumento consiste na concretização de investimentos e estruturação societária promovidas pelas Partes, como forma de potencializar suas atividades no mercado, e alcançar maior capacidade econômica;

Resolvem firmar, para todos os fins e efeitos de direito, o presente Protocolo e Justificativa de Incorporação da WIDE pela MAMBO (“Protocolo e Justificativa”), o qual será submetido à aprovação de seus respectivos acionistas e sócios, reunidos em Assembleia Geral das respectivas Sociedades, nos seguintes termos e condições:

1. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO PRETENDIDA

1.1. Incorporação. O presente Protocolo e Justificativa tem por objeto consubstanciar as justificativas, termos e condições da operação de incorporação da WIDE pela MAMBO ("Incorporação"), na forma prevista abaixo.

1.2. Como consequência da Incorporação, a WIDE se extinguirá, vertendo-se todos os seus ativos e passivos para a Incorporadora MAMBO, que a sucederá a título universal.

2. MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS DA INCORPORAÇÃO E INTERESSE DAS SOCIEDADES NA SUA REALIZAÇÃO

2.1. Motivações e Justificativa da Incorporação. A Incorporação faz parte da estratégia de posicionamento no mercado das Sociedades, visando possibilitar maior eficiência operacional, administrativa e gerencial dos negócios, bem como o aumento da capacidade econômica.

2.2. A Incorporação ora pretendida não afetará as garantias e o cumprimento de suas obrigações das Sociedades.

3. AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DA WIDE, AVALIADOR, DATA BASE DA OPERAÇÃO E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

3.1. Empresa Avaliadora. Para avaliação do patrimônio da WIDE a ser incorporado pela MAMBO, pelo seu valor contábil, para fins da Incorporação, foi escolhida a empresa especializada **GSRA - CONSULTORIA EMPRESARIAL**, com escritório na Av. Rio Branco, nº 116 – 15º andar (parte), Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20040-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.880.642/0001-58 e no CRC-RJ sob o nº RJ-003160/O-7, com registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro sob o nº 171.978 ("Empresa Avaliadora"), cuja indicação será submetida à ratificação das Assembleias Gerais (conforme estabelecido na Cláusula 6.1 abaixo), nos termos do art. 1.117, §§ 1º e 2º, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02) e art. 227, §1º, da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76).

3.2. Data Base da Avaliação. A Empresa Avaliadora realizou a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada na data de 30 de setembro de 2021 ("Data Base"), pelo seu valor patrimonial contábil, com base nas demonstrações financeiras da WIDE levantadas na mesma data. Como resultado de sua avaliação, considerando todas as informações e documentos solicitados às administrações das Partes, conforme necessário para a realização da avaliação, a Empresa Avaliadora entregou às Partes o laudo de avaliação da WIDE ("Laudo de Avaliação"), o qual constitui o Anexo I ao presente Protocolo e Justificativa, ficando os valores neles especificados subordinados à análise e à aprovação das Assembleias Gerais, nos termos da legislação aplicável.

3.3. Avaliação. A Empresa Avaliadora atribuiu ao patrimônio líquido da WIDE o valor total de R\$ 276.340,50 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

3.4. Contabilização de Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais ocorridas na Incorporada entre a Data Base e a data em que se efetivar a Incorporação serão suportadas exclusivamente pela Incorporadora.

4. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA

4.1. Aumento do Capital Social da Incorporadora. Em decorrência da operação objeto deste Protocolo e Justificativa de Incorporação, o capital social da Incorporadora será aumentado no valor de R\$ 276.340,50 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos), valor correspondente ao patrimônio líquido da Incorporada, apurado em Laudo de Avaliação do Anexo I, com emissão de 2.337.490 (dois milhões, trezentas e trinta e sete mil, quatrocentas e noventa) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 0,11822104 (onze centavos e fração) cada uma, a ser, respectivamente, realizado e subscritas, pelos sócios da Incorporada, a saber: **SÉRGIO HENRIQUE DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 329054211 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 225.195.198-94, residente e domiciliado na Rua Thomas Nilsen Junior, n. 425, Condomínio Villa Dália, Casa 3, Bairro Parque Imperador, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.097-105; **THIAGO RODINES PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 430655708 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 343.421.308-23, residente e domiciliado na Rua Thomas Nilsen Junior, n. 425, Condomínio Villa Dália, Casa 1, Bairro Parque Imperador, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.097-105; e **GUILHERME SANTOS ROGIERI** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 367121372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 347.045.328-44, residente e domiciliado na Rua Serra dos Cristais, n. 613, Apto. 71, Bairro Jardim Paranapanema, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.100-235, que passarão a ser acionistas da Incorporadora.

5. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DAS COMPANHIAS

5.1. Capital Social da WIDE Antes da Incorporação. Nesta data, o capital social da WIDE é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	%
Sérgio Henrique da Costa	50.000	R\$ 50.000,00	33,333%
Thiago Rodines Pereira	50.000	R\$ 50.000,00	33,333%
Guilherme Santos Rogieri	50.000	R\$ 50.000,00	33,333%
Total	150.000	R\$ 150.000,00	100,000%

5.2. Capital Social da MAMBO Antes da Incorporação. Nesta data, o capital social da MAMBO é de R\$ 765.871,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais), representado por 2.337.490 (dois milhões, trezentas e trinta e sete mil, quatrocentas e noventa) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

Acionistas	Ações	%
Kathleen Lennox Angelo Pierozzi	1.051.870	45,00%
Mauro da Cruz Jacob	495.325	21,19%
Purdy Participações Ltda	450.802	19,29%
Sérgio da S. Pereira Filho	222.619	9,52%
André Luiz Matos Rocha Carneiro	116.874	5,00%
Total	2.337.490	100,00%

5.3. Capital Social da MAMBO Depois da Incorporação. Conforme disposto na Cláusula 4.1 acima, caso aprovada a Incorporação, o capital social da MAMBO será aumentado em R\$ 276.340,50 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos), valor correspondente ao patrimônio líquido da Incorporada, apurado em Laudo de Avaliação do Anexo I, com emissão de 2.337.490 (dois milhões, trezentas e trinta e sete mil, quatrocentas e noventa) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 0,11822104 (onze centavos e fração) cada uma, as quais serão subscritas por Sérgio Henrique da Costa, Thiago Rodines Pereira, e Guilherme Santos Rogieri, já qualificados. Em virtude deste aumento, o capital social da Incorporadora passará a ser de R\$ 1.042.211,50 (um milhão, quarenta e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 4.674.980 (quatro milhões, seiscentas e setenta e quatro mil, novecentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e distribuído da seguinte forma:

Acionistas	Ações	%
Kathleen Lennox Angelo Pierozzi	1.051.870	22,50%
Mauro da Cruz Jacob	495.325	10,60%
Purdy Participações Ltda	450.802	9,64%
Sérgio da S. Pereira Filho	222.619	4,76%
André Luiz Matos Rocha Carneiro	116.874	2,50%
Sérgio Henrique da Costa	779.163	16,67%
Thiago Rodines Pereira	779.163	16,67%
Guilherme Santos Rogieri	779.164	16,67%
Total	4.674.980	100,00%

6. ABERTURA DE FILIAL

6.1. Abertura de Filial. Em decorrência da Incorporação, será aberta uma filial da MAMBO no endereço **"Rua Luiz Otávio, Nº 2565, Quadra 6359-G, Lote 21 (parte), Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13.087-560"**.

7. ATOS SOCIETÁRIOS

7.1. Assembleias Gerais. A aprovação da Incorporação da WIDE pela MAMBO dependerá da realização dos seguintes atos:

- (a) Reunião de Sócios da WIDE: para, entre outras matérias (i) ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora, (ii) analisar e aprovar o presente Protocolo e Justificativa, (iii) analisar e aprovar o Laudo de Avaliação da WIDE, (iv) aprovar a Incorporação da WIDE pela MAMBO; e (v) autorizar a prática, pelos administradores da MAMBO, dos atos necessários à consumação da Incorporação ("Reunião de Sócios da WIDE");
- (b) Assembleia Geral da MAMBO: para, entre outras matérias (i) ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora, (ii) analisar e aprovar o presente Protocolo e Justificativa, (iii) analisar e aprovar o Laudo de Avaliação da Incorporada, (iv) aprovar a Incorporação da WIDE pela MAMBO; (v) aprovar o aumento do capital social da Incorporadora, seguinte das respectivas alterações do Estatuto Social; (vi) deliberar a abertura de filial da Incorporadora; e (vii) autorizar a prática, pelos administradores da MAMBO, dos atos necessários à consumação da Incorporação ("Assembleia Geral da MAMBO").

7.1.1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.1 acima, as Partes comprometem-se a praticar todos e quaisquer atos societários necessários à aprovação das matérias indicadas acima, sempre em observância aos seus respectivos atos constitutivos.

7.2. Direito de Recesso. Caso a operação ora prevista não seja aprovada pela unanimidade dos sócios das Sociedades, será assegurado aos quotistas dissidentes derrotados o exercício do direito de recesso previsto em Lei.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Custos. A MAMBO deverá arcar com todas as despesas decorrentes da Incorporação, incluindo despesas com assessores legais e assessores financeiros, bem como outras despesas e pagamentos decorrentes.

8.2. Irrevogabilidade. O presente Protocolo e Justificativa é irrevogável e irretroatável, sendo que as obrigações ora assumidas pelas Partes obrigam também seus sucessores a qualquer título, sujeito, no entanto, à aprovação do mesmo pelas Assembleias Gerais.

8.3. Interdependência das Disposições. A eventual declaração, por qualquer tribunal, de nulidade, ou a ineficácia de qualquer das avenças previstas neste Protocolo e Justificativa não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-

se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

8.4. Assinatura Digital. As Partes declaram e concordam que o presente Protocolo e Justificativa, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, todas formadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil. Adicionalmente, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 e art. 5º, II, c, da Lei nº 14.063/20, as Partes expressamente concordam em utilizar, e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Protocolo e Justificativa.

E, por estarem justas e contratadas, a sociedade **MAMBO TECNOLOGIA S.A.** (representada pelo Diretor Presidente Sr. João Paulo Hentschel Formel Couto) e a sociedade **WIDE SOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA** (representada pelos administradores Srs. Sérgio Henrique da Costa; Thiago Rodines Pereira; e Guilherme Santos Rogieri, já qualificados) assinam por certificação digital este Protocolo e Justificativa, em uma única via, juntamente com as 2 (duas) testemunhas, a saber a Sra. Ana Cristina Cardoso Fróes, portadora do documento de identidade n. RG 07936977-3 Detran/RJ e inscrita no CPF/ME n. 001.301.807-85; e Ilma Moreira de Andrade, portadora do documento de identidade n. 05640033-6 DIC/RJ e inscrita no CPF/MF n. 691.871.857-68.

Rio de Janeiro/RJ, 31 de dezembro de 2021.

LAUDO DE AVALIAÇÃO
Wide Software Desenvolvimento de Soluções
Ltda.

Wide Software Desenvolvimento de Soluções Ltda.

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins nº 1000, salas 09100 a 09104, Polo II de Alta Tecnologia
Campinas – SP
CEP.: 13.086-510

30 de setembro de 2021

Prezados Senhores (as)

Avenida Almirante Barroso, 81 - 24º andar
Centro, Rio de Janeiro, RJ
CEP: 20031-004
Tel. (21) 2506-0900

GSRA CONSULTORIA EMPRESARIAL. ("GSRA"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 81 - 24º andar - parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.880.642/0001-58 e no CRC-RJ sob o nº 003160-0/O-7, com registro no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica do Rio de Janeiro (RCPJ-RJ) sob o nº 171.978, neste ato, representada pelo seu sócio, senhor Mauro da Cruz Jacob, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 68.679-2, expedida pelo CRC/RJ, CPF nº 016.682.657-02, apresenta a seguir o relatório de estudo técnico (Laudo de Avaliação) sobre o Patrimônio Líquido apurado por meio de livros contábeis da WIDE SOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA. ("WIDE SOFTWARE").



Mauro da Cruz Jacob

Índice	3
Objeto da Avaliação e Finalidade.....	4
Critério de Avaliação	5
Descrição e Verificação dos Direitos e Obrigações	6
Avaliação do Patrimônio Líquido	7
Parágrafo de Ênfase da Operação	8
Processo Interno de Aprovação do Laudo	9
Declaração do Avaliador	10
Conclusão	11
Anexos	12
Anexo I	13
Anexo II	14

OBJETO DA AVALIAÇÃO E FINALIDADE

O objeto do presente Laudo é a avaliação do patrimônio líquido contábil da WIDE SOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA. ("INCORPORADA"), sociedade com sede na Rua Doutor Ricardo Benetton Martins nº 1000, salas 09100 a 09104, Polo II de Alta Tecnologia, Campinas - São Paulo (SP), CEP. 13.086-510, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.487.226/0001-24, consoante balancete levantado em 30 de setembro de 2021 e transcrito no Anexo I deste Laudo de Avaliação.

A presente avaliação servirá de base para a confirmação dos valores correspondentes aos itens patrimoniais, representados por bens, direitos e obrigações ("Ativos Líquidos"), detidos pela **INCORPORADA** e que serão transferidos, através do evento de incorporação, considerando a data-base de 30 de setembro de 2021, para a Sociedade MAMBO TECNOLOGIA S.A. ("**INCORPORADORA**"), com sede na Rua São José nº 90, Pav. 13, Centro, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro (RJ), CEP. 20.010-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.406.178/0001-03.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021.

GSR Consultoria Empresarial

LAUDO DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

O critério adotado pela GSRA para a avaliação dos ativos e passivos que integram o patrimônio da WIDE SOFTWARE (“**INCORPORADA**”) consiste na valoração contábil dos bens, direitos e obrigações na data-base de 30 de setembro de 2021, conforme indicados no Anexo I, do presente Laudo de Avaliação.

A presente avaliação tem como base as práticas contábeis em vigor adotadas no Brasil, tendo em vista o que dispõem os artigos 183 e 184, da Lei nº 6.404/76, alterados pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, apoiada nos Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em especial os Pronunciamentos Técnicos nºs 04 (R1) – Ativo Intangível e 27 – Ativo Imobilizado, divulgados pelas Entidades Técnicas reconhecidas.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021.

DESCRIÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os trabalhos compreenderam o exame dos livros contábeis e outros comprovantes obtidos através da área contábil da WIDE SOFTWARE ("INCORPORADA"), incluindo o balanço contábil levantado na data-base de 30 de setembro de 2021 (Anexo I, deste Laudo de Avaliação), os quais se encontraram em boa ordem, revestido de todas as formalidades intrínsecas e extrínsecas, conforme a exigência da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021.

AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Com base nos documentos contábeis apresentados e no balancete contábil da WIDE SOFTWARE (“**INCORPORADA**”), levantado na data de 30 de setembro de 2021, podemos conduir, sem restrições, ressalvas ou divergências, que os seus ativos, circulante e não circulante, somam R\$ 724.308,24 (setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos) e os passivos, circulante e não circulante, somam R\$ 447.967,74 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Consequentemente, o seu patrimônio líquido contábil monta em R\$ 276.340,50 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021.

PARÁGRAFO DE ÊNFASE DA OPERAÇÃO

Por conta do acervo líquido positivo da WIDE SOFTWARE ("INCORPORADA"), o evento de incorporação representará acréscimo patrimonial na MAMBO TECNOLOGIA S.A. ("INCORPORADORA"), na medida em que as parcelas resultantes do seu acervo líquido contribuirão para redução das perdas contábeis acumuladas na **INCORPORADORA**, conforme demonstrado no Anexo II, deste Laudo de Avaliação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021.

GSR Consultoria Empresarial LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO INTERNO DE APROVAÇÃO DO LAUDO

Declarações da GSRA

O processo interno de aprovação do Laudo de Avaliação emitido pela GSRA envolve as seguintes etapas:

- i. Discussão sobre as metodologias e premissas a serem adotadas no Laudo de Avaliação, envolvendo a equipe responsável por sua preparação;
- ii. Preparação e revisão do Laudo de Avaliação pela equipe responsável;
- iii. Submissão do Laudo de Avaliação para análise interna (revisão de qualidade); e
- iv. Discussão e ajustes, quando aplicável, para emissão final.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021.

DECLARAÇÕES DO AVALIADOR

1. A GSRA declara não ter conflito de interesses ou conhecimento sobre a existência de circunstâncias relevantes que comprometam nossa posição de independência em relação a este trabalho. Oportunamente, esclarece também que a relação mantida junto à Contratante é qualificada como obrigação de meio, de modo que os honorários pactuados não possuem qualquer tipo de vínculo com o conteúdo das conclusões apresentadas;
2. Declaramos não ter conhecimento de qualquer ação da WIDE SOFTWARE (“**INCORPORADA**”) com a intenção de direcionar, limitar ou dificultar nossos trabalhos, inclusive no que tange à prática de atos que possam ter comprometido nosso acesso às informações relevantes para nossa conclusão;
3. Este relatório não representa, sob nenhuma hipótese, aconselhamento ou recomendação por parte da GSRA, sendo a decisão a respeito da utilização das informações aqui contidas de responsabilidade única e exclusiva daquele que o acessar. Dessa forma, tanto a GSRA quanto seus sócios estão isentos de responsabilidade sobre qualquer prejuízo decorrente da efetivação da transação sobre o qual esteve baseado o presente relatório;
4. A abrangência dos trabalhos desenvolvidos não inclui qualquer procedimento de auditoria das demonstrações financeiras ou perícia, inexistindo, pois, qualquer opinião sobre as mesmas;
5. O presente relatório se destina à circulação restrita, posto que elaborado com para fins exclusivos da WIDE SOFTWARE (“**INCORPORADA**”) e MAMBO TECNOLOGIA S.A. (“**INCORPORADORA**”), seus sócios; acionistas; e seus auditores, de modo que a sua apresentação ou distribuição a terceiros deve ser precedida de aprovação pela GSRA;
6. É de inteira responsabilidade da Administração da WIDE SOFTWARE os valores informados no Balanço Patrimonial na data de 30 de setembro de 2021 desta empresa.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021.

CONCLUSÃO

Após análise dos valores envolvidos, com base no Balanço Patrimonial levantado em 30 de setembro de 2021, a GSGA conclui que o valor de R\$ 276.340,50 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos) representa, em todos os aspectos, o patrimônio líquido da WIDE SOFTWARE ("INCORPORADA").

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021.

GSGA Consultoria Empresarial LAUDO DE AVALIAÇÃO

I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2021 DA WIDE SOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA.;

II - BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2021 DA MAMBO TECNOLOGIA S.A., APÓS A INCORPORAÇÃO.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021.

GSR Consultoria Empresarial LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA WIDE SOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2021

Descrição da Conta	Saldo Contábil
ATIVO	724.308,24
CIRCULANTE	231.107,34
Caixa e Equivalentes de Caixa	207.921,37
Clientes	22.315,51
Adiantamentos a Terceiros	870,46
Tributos a Recuperar	0,00
Despesas Antecipadas	0,00
Outros Valores e Bens	0,00
NÃO CIRCULANTE	493.200,90
Imobilizado	81.016,55
(-) Depreciação Acumulada	31.198,05
Intangível	443.382,40
PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-724.308,24
PASSIVO	-447.967,74
CIRCULANTE	-447.967,74
Fornecedores	-31.637,58
Outras Obrigações	-80.000,00
Adiantamento Clientes	-138.498,94
Obrigações Trabalhistas	-51.299,65
Encargos Sociais a Recolher	-9.742,96
Provisões e Encargos - Férias e 13º Salário	-96.394,88
Obrigações Tributárias	-40.393,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-276.340,50
Capital Social	-150.000,00
Resultados Acumulados	-126.340,50

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2021 DA MAMBO TECNOLOGIA S.A., APÓS A INCORPORAÇÃO

Descrição da Conta	Saldo Contábil da MAMBO TECNOLOGIA S.A. - Set/21	Patrimônio Vertido da WIDE SOFTWARE - Set/21	Saldo Contábil da MAMBO TECNOLOGIA S.A. Após Incorporação da WIDE SOFTWARE
ATIVO	1.047.869,34	724.308,24	1.772.177,58
CIRCULANTE	1.007.714,58	231.107,34	1.238.821,92
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.022,02	207.921,37	240.943,39
Clientes	110.618,32	22.315,51	132.933,83
Adiantamento a Terceiros	802.894,78	870,46	803.765,24
Tributos a Recuperar	43.434,51	0,00	43.434,51
Despesas Antecipadas	6.264,76	0,00	6.264,76
Outros Valores e Bens	11.480,19	0,00	11.480,19
NÃO CIRCULANTE	40.154,76	493.200,90	533.355,66
Imobilizado	161.504,34	81.016,55	242.520,89
(-) Depreciação Acumulada	121.349,58	31.198,05	152.547,63
Intangível	0,00	443.382,40	443.382,40
PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.047.869,34	-724.308,24	-1.772.177,58
PASSIVO	-1.653.357,01	-447.967,74	-2.101.324,75
CIRCULANTE	-233.341,49	-447.967,74	-681.309,23
Fornecedores	-59.166,77	-31.637,58	-90.804,35
Outras Obrigações	0,00	-80.000,00	-80.000,00
Adiantamento Clientes	-804,00	-138.498,94	-139.302,94
Obrigações Trabalhistas	-17.465,77	-51.299,65	-68.765,42
Encargos Sociais a Recolher	-6.511,53	-9.742,96	-16.254,49
Provisões e Encargos - Férias e 13º Salário	-15.030,50	-96.394,88	-111.425,38
Obrigações Tributárias	-24.661,02	-40.393,73	-65.054,75
Alugues a Pagar	-3.392,82	0,00	-3.392,82
Parcelamentos Tributários	-18.809,08	0,00	-18.809,08
Empréstimos e Financiamentos	-87.500,00	0,00	-87.500,00
NÃO CIRCULANTE	-1.420.015,52	0,00	-1.420.015,52
Créditos de Diretores e Acionistas	-5.250,00	0,00	-5.250,00
Financiamentos no País	-1.376.903,20	0,00	-1.376.903,20
Parcelamentos Tributários LP	-37.862,32	0,00	-37.862,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	605.487,67	-276.340,50	329.147,17
Capital Social	-90.000,00	0,00	-90.000,00
Reserva de Capital (AFAC)	-870.587,14	0,00	-870.587,14
Resultados Acumulados	1.566.074,81	-276.340,50	1.289.734,31

ANEXO III

Versão Consolidada do Estatuto Social da Mambo Tecnologia S.A.

**Estatuto Social da
Mambo Tecnologia S.A.**

Capítulo I

Denominação, sede, prazo de duração e objeto social

Art. 1º - A **Mambo Tecnologia S.A.** (a "Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único - A Companhia adotará o nome fantasia de Mambo WiFi.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na Rua São José, n. 90, Pavimento 13, Bairro Centro, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.010-901; e filial na Rua Luiz Otávio, Nº 2565, Quadra 6359-G, Lote 21 (parte), Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13.087-560.

Parágrafo Único - A abertura ou encerramento de filiais, agências, estabelecimentos e/ou escritórios, no Brasil ou no exterior, poderá ser realizado por deliberação da Diretoria, na forma do Artigo 11 abaixo.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto o exercício das atividades de (i) desenvolvimento e licenciamento de software customizáveis; (ii) intermediação e agenciamento de negócios em geral (exceto imobiliários); (iii) agência de publicidade; (iv) agenciamento de espaços para publicidade (exceto em veículos de comunicação); (v) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação; (vi) serviços de comunicação multimídia; (vii) comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (viii) comércio varejista especializado e equipamentos de telefonia e comunicação; e (ix) aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

Capítulo II

Capital social e ações

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.042.211,50 (um milhão, quarenta e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 4.674.980 (quatro milhões, seiscentas e setenta e quatro mil, novecentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

MAMBO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ n. 24.406.178/0001-03
NIRE n. 33300334751

Parágrafo Primeiro - Cada ação confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo - Os acionistas terão direito de preferência para subscrever novas ações de emissão da Companhia. Este direito de preferência deverá ser exercido dentro de um período de 30 (trinta) dias contados da data da Ata da Assembleia Geral que aprovar o aumento de capital.

Artigo 6º - A Companhia, por deliberação dos acionistas conforme Artigo 9º deste Estatuto Social, poderá criar outras espécies e classes de ações, observando os limites legais.

Capítulo III
Assembleia Geral

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, na forma de lei, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social; e, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação da Diretoria, ou por qualquer outra forma prevista em lei e no presente Estatuto Social, sempre que os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas, ou de acordo com os demais casos previstos em lei.

Artigo 8º - A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer dos Diretores ou por qualquer acionista presente na Assembleia escolhido pela maioria dos presentes. O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Primeiro - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria de votos, exceto previsão em contrário da legislação brasileira, do presente Estatuto ou de Acordo de Acionistas.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral que reunir a totalidade dos acionistas, pessoalmente ou na forma do Parágrafo Terceiro abaixo, deverá considerar sanada qualquer inobservância aos procedimentos de convocação aqui estabelecidos.

Parágrafo Terceiro - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º, do art. 126, da Lei nº 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados na sede social da Companhia, previamente a instalação da Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e aprovar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo de sua competência privativa as matérias previstas em lei.

MAMBO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ n. 24.406.178/0001-03
NIRE n. 33300334751

Parágrafo Primeiro - Ressalvado o disposto nos Parágrafos Segundo e Terceiro abaixo, a Assembleia Geral se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo Segundo - O exercício do direito de voto dos acionistas na Assembleia Geral, diretamente ou através de seus representantes legais indicados de acordo com a lei, em relação aos assuntos a seguir indicados, dependerá da aprovação de 2/3 (dois terços) do capital votante da Companhia:

- (i) Distribuição dos lucros da Companhia, a qualquer título, inclusive dividendos;
- (ii) Destituição e nomeação dos administradores, bem como a fixação do montante anual global de remuneração;
- (iii) Aprovação do orçamento anual e das contas dos administradores;
- (iv) Aquisição ou venda de bens imóveis ou de bens móveis não inclusos no orçamento; e
- (v) Aprovação da concessão ou tomada de empréstimo em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Terceiro - Dependem da deliberação dos acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia:

- (i) Aumento e/ou redução do capital social, desdobramento, grupamento ou reagrupamento de ações, emissão ou venda de qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, emissão de bônus de subscrição ou de opção de compra de ações para quaisquer pessoas;
- (ii) qualquer alteração ao Estatuto Social da Companhia, incluindo, mas não se limitando a alteração no objeto social, a admissão ou retirada de acionistas, a criação de classes de ações, a modificação nas regras de administração, enfim, quaisquer alterações ou modificações;
- (iii) fusão, cisão e incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária envolvendo a Companhia;
- (iv) liquidação e dissolução da Companhia; e
- (v) realização de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, bem como pedido de falência, de acordo com a legislação vigente.

Capítulo IV
Administração da Companhia

Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) diretores, pessoas naturais, residentes e domiciliadas no País, acionistas ou não, nomeados pelos acionistas. Dentre os membros da Diretoria, 1 (um) será Diretor Presidente e 1 (um) será Diretor Comercial.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos Diretores é de 2 (dois) anos, admitidas reeleições. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a realização da Assembleia Geral Ordinária subsequente ao término dos respectivos mandatos, ou até que os novos administradores eleitos tomem posse, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Compete a qualquer dos Diretores, em conjunto ou isoladamente, supervisionar os negócios sociais, convocar e presidir as Assembleias Gerais e as Reuniões da Diretoria, e fazer cumprir as deliberações tomadas em nome da Companhia.

Artigo 11 - A Diretoria é investida de plenos poderes de administração e além de suas atribuições legais e das que decorrem deste Estatuto Social, compete à Diretoria:

- (a) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, bem como as deliberações da Assembleia Geral;
- (b) administrar e gerir os negócios sociais em conformidade com a orientação estabelecida pela Assembleia Geral; e
- (c) abrir e/ou encerrar filiais, agências, estabelecimentos e/ou escritórios em todo o País e/ou no exterior;

Artigo 12 - A Companhia será representada mediante (i) a assinatura isolada de qualquer um dos Diretores, ou (ii) por procurador nomeado por um dos Diretores, devendo ser especificado no respectivo instrumento de procuração, de modo preciso e consistente, os poderes conferidos ao(s) mandatário(s) e o prazo do mandato, o qual deverá ser determinado, exceto aqueles com poderes inerentes à cláusula "ad judicium" ou com poderes de representação em processos administrativos, que terão prazo indeterminado.

Artigo 13 - A investidura nos cargos se fará por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Diretor empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Artigo 14 - Nos impedimentos ou ausências temporárias dos Diretores, os acionistas irão

designar seu substituto.

Parágrafo Único - No caso de vacância de cargo da Diretoria, a Assembleia Geral deverá reunir-se para deliberar sobre o provimento do cargo vago, se necessário para o preenchimento do número mínimo de membros da Diretoria ou se entender conveniente, para que seja provido o cargo vago.

Artigo 15 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor, com até 2 (dois) dias de antecedência.

Parágrafo Único - Em todas as reuniões da Diretoria as deliberações serão tomadas por unanimidade de votos dos membros presentes e registradas em ata.

Artigo 16 - A administração técnica da Companhia será exercida, exclusivamente, em atenção às normas relativas a atividade de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), por um profissional da área de engenharia, devidamente inscrito perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, o qual desempenhará as suas atividades e funções conforme estabelecido em específico contrato particular de prestação de serviços.

Capítulo V

Conselho Fiscal

Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, o qual poderá ser instalado nos exercícios sociais a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, e igual número de suplentes, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral, na forma da lei.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, deverá ser eleito novo conselheiro, na forma da lei.

Parágrafo Quarto - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, operar-se-á a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, no exercício anual.

Parágrafo Quinto - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes

MAMBO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ n. 24.406.178/0001-03
NIRE n. 33300334751

for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções.

Parágrafo Sexto - O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas em lei.

Capítulo VI
Demonstrações financeiras e
da destinação do lucro líquido

Artigo 18 - Aos 31 de dezembro de cada ano encerrar-se-á o exercício social e deverá ser efetuado o levantamento do Balanço Patrimonial. Iguais balanços poderão ser levantados no curso do exercício, a qualquer tempo, por decisão da Diretoria, para fins de apuração de lucros e/ou prejuízos, observadas as disposições legais e o disposto no Artigo 20 abaixo.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras, sendo aprovadas pela Assembleia Geral, deverão conter a destinação do lucro líquido da Companhia, se for o caso.

Artigo 19 - A Companhia destinará, do lucro líquido apurado no exercício, após deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição de fundo de reserva legal, a parcela mínima de 25% (vinte e cinco) para distribuição aos acionistas, a ser deliberado em Assembleia Geral.

Artigo 20 - O dividendo obrigatório previsto no Artigo acima poderá deixar de ser distribuído aos acionistas nos exercícios sociais em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, respeitadas as formalidades previstas em Lei e de acordo com o disposto neste Estatuto Social.

Artigo 21 - A Companhia poderá, de acordo com o disposto neste Estatuto Social e nos termos da Lei, distribuir dividendos intermediários, devendo, para tanto, elaborar um balanço específico.

Capítulo VII
Liquidação, Dissolução, Extinção e Transformação

Artigo 22 - A Companhia transformar-se-á, dissolver-se-á e liquidar-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 23 - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e fixar sua remuneração e, ainda, eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação caso o mesmo seja convocado pelos acionistas.

* * *

MAMBO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ n. 24.406.178/0001-03
NIRE n. 33300334751

ANEXO IV

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	SÉRGIO HENRIQUE DA COSTA , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 329054211 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 225.195.198-94, residente e domiciliado na Rua Thomas Nilsen Junior, n. 425, Condomínio Villa Dália, Casa 3, Bairro Parque Imperador, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.097-105.
Ação Subscrita	779.163 (setecentas e setenta e nove mil, cento e sessenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 0,11822104 (onze centavos e fração).
Valor Subscrito	R\$ 92,113,46 (noventa e dois mil, cento e treze reais e quarenta e seis centavos).
Forma de Integralização	As ações serão integralizadas por força da incorporação da sociedade WIDE SOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA. nos termos aprovados em assembleia geral desta data.

Estando tudo de acordo, com base no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 e art. 5º, II, c, da Lei nº 14.063/20, este documento é assinado por certificação digital, em via única, pelo Subscritor. Rio de Janeiro/RJ, 31 de dezembro de 2021.

MAMBO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ n. 24.406.178/0001-03
NIRE n. 33300334751

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	THIAGO RODINES PEREIRA , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 430655708 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 343.421.308-23, residente e domiciliado na Rua Thomas Nilsen Junior, n. 425, Condomínio Villa Dália, Casa 1, Bairro Parque Imperador, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.097-105.
Ação Subscrita	779.163 (setecentas e setenta e nove mil, cento e sessenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 0,11822104 (onze centavos e fração).
Valor Subscrito	R\$ 92,113,46 (noventa e dois mil, cento e treze reais e quarenta e seis centavos).
Forma de Integralização	As ações serão integralizadas por força da incorporação da sociedade WIDE SOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA. nos termos aprovados em assembleia geral desta data.

Estando tudo de acordo, com base no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 e art. 5º, II, c, da Lei nº 14.063/20, este documento é assinado por certificado digital, em via única, pelo Subscritor. Rio de Janeiro/RJ, 31 de dezembro de 2021.

MAMBO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ n. 24.406.178/0001-03
NIRE n. 33300334751

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	GUILHERME SANTOS ROGIERI brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 367121372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 347.045.328-44, residente e domiciliado na Rua Serra dos Cristais, n. 613, Apto. 71, Bairro Jardim Paranapanema, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.100-235.
Ação Subscrita	779.164 (setecentas e setenta e nove mil, cento e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 0,11822104 (onze centavos e fração).
Valor Subscrito	R\$ 92,113,58 (noventa e dois mil, cento e treze reais e cinquenta e oito centavos).
Forma de Integralização	As ações serão integralizadas por força da incorporação da sociedade WIDE SOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA. nos termos aprovados em assembleia geral desta data.

Estando tudo de acordo, com base no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 e art. 5º, II, c, da Lei nº 14.063/20, este documento é assinado por certificado digital, em via única, pelo Subscritor. Rio de Janeiro/RJ, 31 de dezembro de 2021.



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 21/01/2022 às 18:58:16 (GMT -3:00)

JUCERJA_Atos de Incorporação

 ID única do documento: #999bd3e5-383f-4303-a505-9d0191e1ba74

Hash do documento original (SHA256): 8c27ed093a219b7bb5ea3874c224b37b7137daae899b0ec029c3f78cb8ea896a

Este Log é exclusivo ao documento número #999bd3e5-383f-4303-a505-9d0191e1ba74 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (16)

- ✓ **Guilherme Santos Rogieri (Acionista)**
Assinou em 24/01/2022 às 13:06:05 (GMT -3:00)
- ✓ **Guilherme Santos Rogieri (Administrador da Wide)**
Assinou em 24/01/2022 às 13:06:05 (GMT -3:00)
- ✓ **Ana Cristina Cardoso Fróes (Testemunha)**
Assinou em 24/01/2022 às 13:02:13 (GMT -3:00)
- ✓ **André Luiz Matos Rocha Carneiro (Acionista)**
Assinou em 24/01/2022 às 12:28:41 (GMT -3:00)
- ✓ **Kathleen Lennox Angelo Pierozzi (Presidente da Mesa)**
Assinou em 24/01/2022 às 11:09:00 (GMT -3:00)
- ✓ **Mauro da Cruz Jacob (Secretário da Mesa)**
Assinou em 24/01/2022 às 11:08:40 (GMT -3:00)
- ✓ **Sérgio Henrique da Costa (Acionista)**
Assinou em 24/01/2022 às 11:06:44 (GMT -3:00)
- ✓ **Sérgio da Silva Pereira Filho (Acionista)**
Assinou em 24/01/2022 às 11:04:22 (GMT -3:00)
- ✓ **Thiago Rodines Pereira (Acionista)**
Assinou em 24/01/2022 às 11:13:39 (GMT -3:00)



- ✓ Ilma Moreira de Andrade (Testemunha)
Assinou em 24/01/2022 às 10:17:19 (GMT -3:00)
- ✓ Thiago Rodines Pereira (Administrador da Wide)
Assinou em 24/01/2022 às 11:13:39 (GMT -3:00)
- ✓ Sérgio Henrique da Costa (Administrador da Wide)
Assinou em 24/01/2022 às 11:06:44 (GMT -3:00)
- ✓ João Paulo Hentschel Formel Couto (Diretor Presidente da Mambo)
Assinou em 22/01/2022 às 09:46:34 (GMT -3:00)
- ✓ Purdy Participações Ltda (Acionista)
Representante legal: Bruno Miguel Stern Vogel
Assinou em 24/01/2022 às 10:23:56 (GMT -3:00)
- ✓ Mauro da Cruz Jacob (Acionista)
Assinou em 24/01/2022 às 11:08:40 (GMT -3:00)
- ✓ Kathleen Lennox Angelo Pierozzi (Acionista)
Assinou em 24/01/2022 às 11:09:00 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

21/01/2022 às 18:58:13
(GMT -3:00)

22/01/2022 às 09:46:34
(GMT -3:00)

24/01/2022 às 10:17:19
(GMT -3:00)

Evento

Ana Cristina Cardoso Fróes Vianna solicitou as assinaturas.

João Paulo Hentschel Formel Couto (CPF 442.154.520-15; E-mail jcouto@mambowifi.com; IP 177.79.112.230), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Ilma Moreira de Andrade (CPF 691.871.857-68; E-mail ilma.andrade@gsga.com.br; IP 189.60.13.85), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data e hora

Evento

24/01/2022 às 10:23:56
(GMT -3:00)

Bruno Miguel Stern Vogel (CPF 656.438.520-04; E-mail bruno.stern@bemovin.com.br; IP 189.60.26.5), assinou como representante legal de Purdy Participações Ltda (CNPJ 20.900.480/0001-54). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

24/01/2022 às 11:04:22
(GMT -3:00)

Sérgio da Silva Pereira Filho (CPF 078.252.677-29; E-mail sergio@bythree.com.br; IP 179.218.20.41), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

24/01/2022 às 11:06:44
(GMT -3:00)

Sérgio Henrique da Costa (CPF 225.195.198-94; E-mail sergio.costa@widesoftware.com.br; IP 187.106.32.198), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

24/01/2022 às 11:08:40
(GMT -3:00)

Mauro da Cruz Jacob (CPF 016.682.657-02; E-mail jacob@gsga.com.br; IP 179.218.2.30), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

24/01/2022 às 11:09:00
(GMT -3:00)

Kathleen Lennox Angelo Pierozzi (CPF 741.526.291-34; E-mail katie@mambowifi.com; IP 189.62.207.98), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

24/01/2022 às 11:13:39
(GMT -3:00)

Thiago Rodines Pereira (CPF 343.421.308-23; E-mail thiago.rodines@mambowifi.com; IP 177.194.41.51), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

24/01/2022 às 12:28:41
(GMT -3:00)

André Luiz Matos Rocha Carneiro (CPF 159.749.357-05; E-mail acarneiro@mambowifi.com; IP 189.105.116.76), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data e hora

24/01/2022 às 13:02:13
(GMT -3:00)

Evento

Ana Cristina Cardoso Fróes (CPF 001.301.807-85; E-mail ana.vianna@gsga.com.br; IP 201.17.103.30), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

24/01/2022 às 13:06:05
(GMT -3:00)

Guilherme Santos Rogieri (CPF 347.045.328-44; E-mail guilherme.rogieri@wspot.com.br; IP 179.159.55.143), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

24/01/2022 às 13:06:05
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MAMBO TECNOLOGIA S.A., NIRE 33.3.0033475-1, PROTOCOLO 00-2022/105516-9, ARQUIVADO EM 08/03/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004797644, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 905.988.906-10	REJANE ESPOSITO

08 de março de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral